

A ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA COMO CAMPO DE PRÁTICAS INTERDISCIPLINARES: REFLEXÕES A PARTIR DA EXPERIÊNCIA DE ESTÁGIO EM SERVIÇO SOCIAL

THE JUDICIAL ASSISTANCE OF THE FEDERAL UNIVERSITY OF SANTA MARIA AS A FIELD OF INTERDISCIPLINARY PRACTICES: REFLECTIONS FROM THE EXPERIENCE OF STAGE IN SOCIAL WORK

Laura Regina da Silva Câmara Maurício da Fonseca¹
Mariana Marques Sebastiany²
Gecira Di Fiori³

Resumo: O presente trabalho visa, a partir da experiência de estágio obrigatório de Serviço Social, do Curso de Serviço Social da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), contribuir para o debate sobre a prática de estágio na Assistência Judiciária da UFSM (AJUFSM) na perspectiva da interdisciplinaridade. Especificamente, se propõe a refletir sobre a realização de triagem socioeconômica e mediação de conflitos (modelo alternativo de solução de conflitos judiciais), bem como sobre as contribuições do estágio em Serviço Social para o campo em questão. O trabalho é resultante do conjunto das atividades teórico-práticas do estágio, constituindo-se metodologicamente como estudo descritivo, fruto de relato de experiência e também estudo bibliográfico. Para discutir as contribuições do estágio em Serviço Social para a AJUFSM, percepções sobre o campo são discutidas e alguns resultados do projeto de intervenção executado pela estagiária são apresentados. Aponta-se a triagem socioeconômica como momento particular para apreender as mediações e as contradições por meio das quais se dão as expressões da questão social que acompanham as demandas dos (as) usuários (as). A mediação de conflitos, realizada de forma interdisciplinar entre as áreas de Direito e Serviço Social, com especial contribuição da última, é destacada como uma possibilidade de ampliação da análise, tanto pelos (as) usuários (as) quanto pelos (as) estudantes e profissionais participantes do processo, das relações sociais. Conclui-se que a Assistência Judiciária da UFSM, ao propiciar estágio interdisciplinar aos e às estudantes, desenvolve suas percepções sobre as implicações sociais no processo de aplicação do Direito, da mesma forma que permite a reflexão crítica sobre a realidade social durante a formação profissional.

Palavras-Chave: Assistência Judiciária, Serviço Social, Estágio, Interdisciplinaridade, Direito.

Abstract: The present study aims to contribute to the debate about the practice of traineeship in UFSM (AJUFSM) in the Federal University of Santa Maria (UFSM) in the perspective of

¹Professora Dra. do Departamento de Serviço Social da Universidade Federal de Santa Maria
E-mail: laurafonseca.22@gmail.com

²Bacharela em Serviço Social pela Universidade Federal de Santa Maria. E-mail: marryms@gmail.com

³Assistente social Dra. da Universidade Federal de Santa Maria - UFSM, lotada na Assistência Judiciária da UFSM – AJUFSM. E-mail: gedfiori@hotmail.com

interdisciplinarity. Specifically, it proposes to reflect on the realization of socioeconomic screening and conflict mediation (alternative model of dispute resolution), as well as on the contributions of the internship in Social Work for the field in question. The work is a result of all the theoretical-practical activities of the internship, constituting itself methodologically as a descriptive study, fruit of an experience report and also a bibliographic study. To discuss the contributions of the Social Service to the AJUFMSM, perceptions about the field are discussed and some results of the intervention project carried out by the trainee are presented. Socio-economic screening is a particular moment to understand the mediations and contradictions that give rise to the expressions of the social question that accompany the users' demands. The mediation of conflicts, carried out in an interdisciplinary manner between the areas of Law and Social Work, with special contribution of the latter, is highlighted as a possibility of expanding the analysis, both by the users and the students and professionals involved in the process, social relations. It is concluded that the UFSM Judicial Assistance, by providing interdisciplinary internship to students, develops their perceptions about the social implications in the process of law application, in the same way that allows critical reflection on social reality during professional training.

Keywords: Judicial Assistance, Social Work, Internship, Interdisciplinary, Law.

INTRODUÇÃO

Este artigo pauta o relato de experiência de estágio curricular obrigatório em Serviço Social da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM) no âmbito da Assistência Judiciária da Universidade Federal de Santa Maria (AJUFMSM), apresentado no II Congresso Internacional Interdisciplinar de Ciências Humanas, organizado pela Universidade Federal do Pampa (UNIPAMPA), campus São Borja, no ano de 2017.

Sua realização foi possível a partir do contexto do desenvolvimento das disciplinas de Estágio em Serviço Social I e II, efetivadas durante o segundo semestre de 2016 e primeiro semestre de 2017, totalizando 300 horas. Ademais, é resultado do conjunto das atividades teórico-práticas⁴. Igualmente, é uma síntese coletiva: elaborada por estudante estagiária, professora supervisora acadêmica e assistente social supervisora de campo – componentes da tríade demandada para seu pleno desenvolvimento.

O estágio em Serviço Social se constitui como um somatório de vivências num espaço sócio institucional concreto de iniciação ao exercício da prática profissional de e do assistente social, devendo, de acordo com Silva (1994), capacitar o (a) estudante para enfrentar as experiências cotidianas da prática profissional como desafios intelectuais e operativos.

⁴Estas compreendem a elaboração de documentos, quais sejam: plano de estágio, diários de campo, análise institucional, projeto de intervenção e relatório final de estágio (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENSINO E PESQUISA EM SERVIÇO SOCIAL, 2009).

Dessa forma, busca situar a reflexão sobre a importância do estágio curricular na esfera institucional da UFSM, como experiência acadêmica concreta para a indissociabilidade entre ensino e extensão universitária. Com efeito, contextualiza o campo de estágio, o processo de ensino-aprendizagem, o trabalho do Serviço Social mediado por dimensões teórico-metodológica, técnico-operativa e ético-política. O conjunto da experiência que permite refletir a formação acadêmica a partir do estágio curricular obrigatório. Nesse sentido, para pensar as contribuições do estágio em Serviço Social para a AJUFSM, serão discutidas percepções sobre o campo, na esfera institucional e na sua matriz interventiva e interdisciplinar, apresentando o processo de execução e alguns resultados alcançados do projeto de intervenção proposto e executado pela estagiária.

Ademais, aborda as práticas de triagem socioeconômica e da mediação de conflitos, constitutivas do processo de trabalho profissional, as quais modelaram as atividades de estágio, bem como discute a relação interdisciplinar entre as áreas de Direito e Serviço Social, destacando a última.

CONTEXTUALIZANDO A AJUFSM

Ao iniciar esta reflexão, cabe descrever o âmbito em que se insere a AJUFSM: o sociojurídico. Conforme Borgianni, o termo sociojurídico refere-se a “[...] toda nossa intervenção [de assistentes sociais] com o universo do jurídico, dos direitos, dos direitos humanos, direitos reclamáveis, acesso a direitos via Judiciário e Penitenciário” (BORGIANI, 2004 apud CFESS, 2014, p.11).

A Constituição Federal de 1988 afirma a assistência jurídica como direito fundamental previsto no artigo 5º, inciso LXXIV, em que o “Estado prestará assistência jurídica integral e gratuita aos que comprovarem insuficiência de recursos”. Neste sentido, Rodrigues (2002, p.10) comenta:

Assistência Judiciária é a faculdade que por Lei se assegura às pessoas comprovadamente pobres virem pleitear o benefício da Justiça Gratuita para que demandem ou defendam seus direitos, e ainda, segundo Marcacini (1996:29) “é a organização estatal, ou para estatal, que tem por fim, ao lado da dispensa provisória das despesas, a indicação de advogado”. É, pois, um serviço público organizado e consistente na defesa em juízo do assistido que deve ser oferecido pelo estado, mas que pode ser desempenhado por entidades não estatais, conveniadas ou não com o poder público.

Através da portaria 1.886/94, do Ministério da Educação (MEC), os estágios nos Núcleos de Assistência Judiciária das Universidades tornam-se obrigatórios na formação acadêmica dos estudantes dos cursos de Direito (LONDERO et al., 2013 apud MARIANO, 2014).

Os Núcleos de Prática Jurídica ou escritórios modelos das Faculdades de Direito foram criados visando contribuir no rompimento das barreiras ao acesso à justiça, viabilizar de forma ágil e justa o atendimento às pessoas de baixos rendimentos econômicos, propiciar o Estágio Curricular aos estagiários de Direito e a integração recíproca entre Universidade e Comunidade (RODRIGUES, 2006, p. 80).

Na UFSM, a Assistência Judiciária foi instituída no ano de 1978 e atualmente está vinculada ao Centro de Ciências Sociais e Humanas (CCSH), constituída como um órgão suplementar⁵. Caracteriza-se por prestar serviços no âmbito judicial de forma gratuita, atendendo pessoas que recebam até três salários mínimos e que tenham demandas de ações referentes à Vara de Família e Vara Cível. Realiza, em média, mais de 2000 atendimentos por ano, conforme informações da secretaria do serviço, baseadas em dados levantados de 2007 a 2014.

Também se constitui como campo de estágio para estudantes da UFSM dos cursos de Direito, Serviço Social e Psicologia, sendo todos (as) orientados (as) por professores (as) de seus respectivos cursos. Não abarca ações trabalhistas, previdenciárias e criminais, que, quando verificadas, são encaminhadas para os Núcleos de Práticas Jurídicas de outras universidades ou para a Defensoria Pública (LONDERO et al., 2013 apud MARIANO, 2014).

A orientação jurídica fornecida aos processos acompanhados implica ou o ajuizamento de ações ou a realização de acordos extrajudiciais através da mediação de conflitos. Levando-se em conta, que, em diversas situações, a solicitação não necessariamente seria a de entrar com ação judicial, e sim buscar os direitos que não estavam sendo garantidos por uma ou várias motivações, o Serviço Social na AJUFSM buscou na literatura modelos extrajudiciais de solução de conflitos. Em 2005, inicia-se, em caráter experimental, a mediação familiar de forma interdisciplinar como uma modalidade de atendimento do Serviço Social, consolidando-se a partir 2007, entretanto, somente em 2015 a Mediação Familiar da AJUFSM

⁵De acordo com o Estatuto da UFSM, “[...] aos órgãos suplementares setoriais caberão atividades de ensino, pesquisa e extensão em atendimento às subunidades do respectivo centro ou de unidade descentralizada e/ou subunidades da Instituição, bem como serviços à comunidade externa (UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA, 2010, p. 17).

pode ser considerada como um modelo adequado de solução de conflitos. Nos moldes da resolução 125, de 2010 do CNJ, passou a contar com um quadro técnico habilitado conforme prevê o Anexo 1 da referida resolução.

A mediação possui como pano de fundo o direito de acesso à Justiça além da vertente formal perante os órgãos judiciários, assim como o estabelecimento de mecanismos consensuais para a solução de conflitos e a redução da excessiva judicialização dos conflitos de interesses (CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, 2010). Está respaldada pela Resolução nº 125, de 2010, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), pela Constituição Federal e pelo Código de Processo Civil, de 2015.

A Resolução do CNJ considera que a mediação e a conciliação, além de instrumentalizar a “pacificação social”, servem para a solução e prevenção de litígios. Essa norma reconhece tal alcance, regulando a prática da mediação e da conciliação como instrumentos importantes para reduzir a judicialização dos conflitos de interesses, a quantidade de recursos e de execução de sentenças. Entende-se, portanto, que além de ser competência do Poder Judiciário formular a Política Pública de Solução de Conflitos, a construção da rede de serviços, pode contar com parcerias de entidades públicas estatais e não estatais incluídas as universidades e demais instituições de ensino superior.

Na AJUFMS, como um serviço que compõe a rede de atendimento, adota Mediação enquanto método alternativo de solução de conflitos. Assim, destaca-se a importância dos meios extrajudiciais autocompositivos – a conciliação e a mediação – considerados como mais acessíveis, ágeis, informais, econômicos e procedimentalmente mais orientados à pacificação. Seus (suas) facilitadores (as) teriam também maior disponibilidade e proximidade para compreensão das realidades das partes.

Atualmente, os (as) usuários (as) que não manifestarem interesse pelo processo judicial, ou que requerem uma possibilidade de resolutividade mais rápida, ou, ainda, havendo a percepção sobre a necessidade de um atendimento diferenciado, são apresentados (as) à possibilidade da mediação. Esta é desenvolvida de forma interdisciplinar entre as áreas de Direito e Serviço Social e obedece os seguintes procedimentos:

- 1) Pré-mediação com o Serviço Social: realização de triagem socioeconômica, que fornecerá subsídio para a adesão voluntária dos (as) usuários (as) à mediação;
- 2) Ocorrida a adesão, dá-se a pré-mediação com estagiários (as) do Direito, os quais orientarão juridicamente as partes;

3) Sessão de mediação constituída: pelas partes; respectivos (as) representantes das partes, que serão ou estagiários (as) do Direito da AJUFMSM ou advogados (as) particulares⁶; mediadora (assistente social); co-mediador (a), sendo este (a) aluno (a) do Direito responsável pela elaboração do acordo se a mediação for frutífera⁷, sob orientação de professor (a) supervisor (a) de estágio do Curso de Direito. Findada a sessão, mediador (a) e pré-mediador (a) avaliam-na mediante ficha avaliativa;

4) Caso a mediação seja frutífera, estagiários (as) do Direito redigem o acordo e acompanham a sua assinatura pelas partes.

Assim sendo, a Assistência Judiciária da Universidade Federal de Santa Maria pode ser referida como um legítimo laboratório de ensino, pesquisa e extensão, visto que contempla a formação acadêmica e os interesses da comunidade local, no caso específico, de acesso aos direitos e à Justiça. Destaca-se a contribuição que a prática interdisciplinar durante a mediação de conflitos propicia para os (as) estudantes. A interlocução das áreas do conhecimento durante os procedimentos da mediação propicia com que as e os estudantes ampliem a percepção e a análise das situações sociais que trabalham, podendo configurar como uma possibilidade de reflexão crítica sobre a realidade durante a formação profissional.

O ESTÁGIO EM SERVIÇO SOCIAL NA INSTITUIÇÃO: PERCEPÇÕES E CONTRIBUIÇÕES

Inicialmente, importa localizar o Serviço Social: uma profissão inserida na divisão social e técnica do trabalho, que não intervém ou produz conhecimentos sobre um território específico, mas que se dispõe a interagir na trama das relações sociais, o que pressupõe a articulação de múltiplos territórios e conhecimentos (PRATES, 2003).

Como especialização do trabalho, o Serviço Social tem na questão social a base de sua fundação. Questão social apreendida enquanto o conjunto das desigualdades da sociedade capitalista, mas também como expressões de rebeldia, por envolver sujeitos que vivem, resistem e se opõem às desigualdades (IAMAMOTO, 1998). Acrescenta-se, de acordo com Cisne (2015), que questão social é o conjunto das desigualdades econômicas, sociais, políticas

⁶Será advogado (a) particular em caso de opção da parte ou se esta não for abrangida pelo serviço, pelos critérios de elegibilidade.

⁷Mediação frutífera refere-se a quando as partes chegam a um acordo.

e culturais da sociedade capitalista madura, as quais compreendem, por exemplo, desigualdades de gênero, etnia e geração.

É pertinente referir os objetivos da atuação da profissão na AJUFMSM conforme seu projeto profissional na instituição, os quais, dentre estes, destacam-se: realizar atividades interdisciplinares entre o Direito, o Serviço Social e a Psicologia que fortaleçam o exercício da cidadania ativa no campo social; contribuir para o reconhecimento teórico-prático dos direitos sociais; construir alternativas que sustentem a auto-organização da cidadã e do cidadão, de grupos sociais e da família; organizar atividades e meios autocompositivos que encontre no reconhecimento do campo da negociação os consensos possíveis; criar propostas à convivência, socialização e ao acolhimento, familiares e comunitários; disponibilizar aos (às) acadêmicos (as) da UFSM vivência interdisciplinar; viabilizar o acesso a políticas sociais, programas, projetos, serviços, recursos e bens de natureza diversa (DI FIORI, 2005).

A intervenção da assistente social na AJUFMSM demanda um instrumental, isto é, propriedades/capacidades empregadas para dar ação a uma determinada intervenção, buscando produzir mudanças no cotidiano da vida social das/os usuárias/os. Guerra (2000, p. 20) compreende a instrumentalidade:

[...] como um conjunto de condições que a profissão cria e recria no exercício profissional e que se diversifica em função de um conjunto de variáveis tais como: o espaço sócio-ocupacional, o nível de qualificação de seus profissionais, os projetos profissional e societário hegemônicos, a correlação das forças sociais, dentre outros.

Dessa forma, o que sustenta as ações instrumentais são as condições objetivas e subjetivas que o exercício profissional se realiza e no tipo de respostas exigidas à profissão. Porém, atenta Guerra (2000), que a instrumentalidade restrita em si não permite que o trabalho do (a) assistente social se diferencie de atividades e práticas voluntárias, assistemáticas, caritativas e/ou filantrópicas, porque tende ao “metodologismo” e “instrumentalismo”, contribuindo, assim, para a racionalidade do sistema capitalista. Deste modo, a dimensão instrumental para o exercício profissional é condição necessária, mas insuficiente.

Portanto, a ação profissional exige que se projete não só meios/instrumentos, mas suas consequências, ou como, Prates (2003) elucida que, numa perspectiva dialético-crítica, deve-se demarcar que a centralidade é atribuída à finalidade e não ao instrumental em si. Isso demanda pensar a instrumentalidade como uma mediação no processo de trabalho,

conformando-se como “[...] espaço para se pensar nos valores subjacentes às ações, no nível e na direção das respostas que estamos dando e pelas quais a profissão é reconhecida ou questionada socialmente” (GUERRA, 2000, p.30). Assim, para que o instrumental se constitua de tal formato, devem-se aliar as três dimensões fundamentais da prática profissional do Serviço Social: ético-política, teórico-metodológica e técnico-operativa.

Os instrumentais técnico-operativos mais utilizados pela assistente social em seu processo de trabalho na AJUFMSM compreendem: acolhimento, entrevista, escuta sensível, observação, triagem socioeconômica, encaminhamentos à rede de proteção social e garantia de direitos e aos estudantes de Direito e Psicologia, mediação e conciliação, atendimento acadêmico (por meio de reuniões com supervisores de estágio e discussão de casos com estagiários das três áreas), registro documental. Também realiza atividades de planejamento, que englobam a elaboração do plano de ação do Serviço Social na AJUFMSM, a avaliação semestral do plano de ação do Serviço Social no serviço e elaboração de projetos multidisciplinares e atividades de extensão, como abordagem com comunidades e levantamento/articulação com a rede de serviços das políticas sociais.

Para relacionar o Serviço Social ao campo sociojurídico, é pertinente recorrer ao que comenta Di Fiori (2005):

O Serviço Social aplicado ao contexto jurídico configura-se como uma área de trabalho especializado, onde o profissional de Serviço Social pode intervir na sua especificidade profissional em diferentes áreas do Direito, tais como: a defesa dos direitos socioassistenciais, à proteção de segmentos vulneráveis pelo ciclo de vida (criança e idosos), à articulação de redes de proteção social às condições de vulnerabilidade conjuntural e circunstancial, envolvendo mulheres vítimas de violência, exploração do trabalho infantil, abuso e exploração sexual com crianças e adolescentes e ao fortalecimento de vínculos familiares ou de pertencimento (DI FIORI, 2005, p. 5).

No preciso comentário da autora, o Serviço Social, no contexto jurídico, materializa-se como área especializada e de aplicação interdisciplinar, intervindo com a sua especificidade profissional em diversas demandas que requisitam o acesso, a defesa, a proteção e a garantia de direitos, de modo a contribuir para o fortalecimento dos (as) demandantes. Com efeito, o processo de trabalho articula os recursos e os serviços de redes de proteção social, de enfrentamento às condições de vulnerabilidade social.

Não obstante, há determinantes forças em relação no contexto jurídico que norteiam a dinâmica interdisciplinar entre as áreas do Direito e do Serviço Social. Desse modo, segundo

Borgianni (2012), o campo sociojurídico carrega uma “polaridade antitética” - que é a convivência numa mesma totalidade de duas determinações que são antagônicas, mas complementares -, a qual se dá pela proteção de direitos de um lado e a responsabilização civil ou criminal de outro. Portanto, ainda conforme a autora, o universo do sociojurídico possui especificidades na inserção diante do campo das políticas sociais em geral, pois o (a) profissional assistente social, ao ser convocado (a) para responder às diversas necessidades de proteção, com atenção à proteção jurídica dos direitos, vive o desafio de criar, avançar, não reproduzir o não direito, a criminalização ou a judicialização.

A realização do estágio curricular obrigatório em Serviço Social prevê a elaboração e a execução de um projeto de intervenção. Na AJUFMS, o projeto em questão delineava diversas atividades, dentre as quais as principais foram: construção e proposição de instrumento avaliativo do serviço pelo (a) usuário (a); levantamento de dados da demanda atendida no campo por meio das fichas de triagem socioeconômica, visando caracterizá-la minimamente, para sistematizar e instrumentalizar a prática profissional e obter material para subsidiar pesquisas futuras.

A sistematização da demanda atendida no campo foi feita a partir da análise das fichas de triagem socioeconômica de 2015 e 2016 de casos que já tinham ocorrido desfecho. As categorias para análise das fichas foram deliberadas entre a tríade, tendo como base a atual ficha. Também foram definidas subcategorias para melhor sistematização.

O instrumento avaliativo do serviço pelo (a) usuário (a) foi elaborado entre a tríade foi proposto aos (às) profissionais do serviço durante alguns encontros. Apesar de não ter sido executado plenamente por questões temporais, obteve ótima receptividade, apontando como desafio a sua implementação no próximo período.

A sistematização da demanda atendida no campo resultou em uma aproximação à caracterização da população usuária, sendo sujeitos (as) que, em sua maioria: residem em áreas periféricas da cidade; possuem baixa (e dificilmente fixa) renda, tanto é que muitos (as) estão abrangidos (as) por políticas de proteção social; ocupam postos de trabalho precarizados; possuem até 40 anos de idade; são mulheres. As demandas mais recorrentes dizem respeito a: dissolução de união estável, pensão alimentícia, execução de alimentos, visita e guarda de filhos (as).

As atividades de estágio realizadas no campo da AJUFMS por estudantes de Serviço Social compreendem a observação da sessão de mediação de conflitos e realização de triagem

socioeconômica. A triagem socioeconômica é competência do Serviço Social na AJUFMSM, referente à avaliação social, coleta de dados, entrevista e verificação da adequação dos (as) usuários (as) aos critérios de elegibilidade do serviço (LONDERO et al., 2013 apud MARIANO, 2014). Também propicia encaminhamentos à rede de proteção social e garantia de direitos.

A realização da triagem socioeconômica permitiu inferir que se dá em consonância com o Código de Ética da/o Assistente Social (BRASIL, 2012), pois corrobora com alguns dos seus princípios fundamentais: quando remete à ampliação e consolidação da cidadania, com vistas à garantia dos direitos civis, sociais e políticos da classe trabalhadora; quanto ao posicionamento em favor da equidade e da justiça social, que assegure a universalidade de acesso aos bens e serviços relativos aos programas e políticas sociais; compromisso com a qualidade dos serviços prestados à população.

Conforme Fávero (2013), mesmo nos limites da atuação cotidiana do assistente social, uma das formas de materializar a contribuição com a justiça e os direitos pode se dar pelo desvelamento e a interpretação crítica da demanda trazida e/ou vivida pelos (as) sujeitos (as). Isso é também propiciado pelo processo da triagem, momento particular para apreender as mediações e as contradições por meio das quais se dão as expressões da questão social que acompanham as demandas dos (as) usuários (as), expressões que constituem o porquê da intervenção profissional.

Sobre estas, as que mais se evidenciaram abarcam desemprego, precarização do trabalho, baixa renda, insuficiência de políticas públicas, conflitos familiares, pobreza. Desse modo, a recorrência à justiça (inclusive o retorno a ela após decisão judicial não efetivada na vida prática) é consequência de uma totalidade social que priva, de algum modo, os (as) sujeitos (as) das condições de viverem plenamente, o que pressupõe viver livre de exploração, opressão e alienação. Neste sentido, o não acesso à justiça e às políticas sociais - e até mesmo sua judicialização - são também expressões da questão social.

Muitas dessas expressões rebatem no núcleo familiar, e não é à toa que as intervenções com famílias e/ou em situações que a envolvem são recorrentes na AJUFMSM. Observa-se construção abstrata burguesa do ideal de família, não materializada nos diversos atendimentos realizados. Bem pelo contrário. As famílias reais são atravessadas pelos rebatimentos do conflito capital versus trabalho e muito pouco faz jus ao modelo “comercial de margarina” - o qual é uma representação muito fiel à referida construção do padrão burguês de família.

Outro exemplo é o nítido rebatimento do patriarcado⁸ e da cultura machista em praticamente todos os casos, sendo expressos pelas mulheres quando relatam suas jornadas triplas de trabalho, a responsabilidade e o cuidado exclusivos com os (as) filhos (as), bem como quando buscam sair judicialmente de seus relacionamentos abusivos. Em especial, o que é destinado socialmente e historicamente às mulheres pelo sistema patriarcal capitalista salta aos olhos na vivência de campo na AJUFMS.

A mediação, nesses casos, possui um caráter pedagógico, uma vez que implica na autodeterminação das partes e também um espaço no qual as/os usuárias/os expõe seus sentimentos. Uma prática pedagógica, que leva em conta a autodeterminação como central no processo de resolução de conflitos. Para tal, é essencial que o Serviço Social intervenha de modo a fomentar a autonomia durante a resolutividade do “conflito”, contribuindo para o fortalecimento de decisões, apoiadas no reconhecimento da/o usuária/o sobre os seus direitos.

A observação da realização das sessões de mediação permitiu destacar, considerando a lógica em que está inserida, a centralidade que visa dar às usuárias e aos usuários que demandam pela Justiça e o não estabelecimento de hierarquias neste processo da busca por acessar direitos. Isso porque vem procurando materializar princípios como a autodeterminação dos cidadãos e das cidadãs, ou seja, preza pela sua decisão e protagonismo, não demandando um dito “ente superior”, o Estado, para regular suas vidas e ações a partir de normatizações que os (as) homogeneízam e não considera a essência de suas problemáticas, o que possibilita mais chances do “acordo”, resultado do “consenso entre as partes”, se efetivar na prática.

Ao problematizar a mediação e o Serviço Social, Fávero e Mazuelos recomendam:

É fundamental que o profissional de Serviço Social que faz uso desse instrumental exercite a reflexão sobre o conjunto dos elementos que forjam a problemática apresentada, estabelecendo conexões com as determinações postas em sua construção pela questão social, e com as implicações do conflito existente, na família e no território – apenas para citar duas das categorias de análise que podem subsidiar a negociação. Sem o entendimento e a análise crítica dessas questões, a mediação será uma técnica de intervenção que poderá proporcionar a contenção, o alívio temporário de conflitos familiares, mas não contribuirá para que família e o

⁸Por patriarcado, em nota de rodapé, Cisne (2015, p.25-26) explica que é “o sistema de dominação e exploração sobre as mulheres, regido pelo medo e desigualdade de poder entre homens e mulheres. Por ser funcional aos interesses capitalistas, esse sistema não foi aprimorado, mas fundido ao atual modo de produção, formando um único sistema: o patriarcal capitalista, pautado na exploração intensificada da força de trabalho, especialmente feminina. Entende-se que o patriarcado é um sistema porque funciona independentemente da presença dos homens, ou seja, ele encontra-se enraizado nas relações sociais de tal forma que, mesmo entre mulheres, sem necessariamente haver a presença masculina, há a sua ratificação e a sua reprodução”.

profissional entendam as raízes e os condicionantes sociais do conflito e se empoderem para enfrentá-los (FÁVERO; MAZUELOS, 2010, p. 49).

Nesse sentido, entende-se a atuação da assistente social durante a mediação como contribuição interdisciplinar para a crítica da realidade social ao possibilitar, tanto para usuários (as) quanto para profissionais e estudantes de Direito participantes do processo, a ampliação da percepção e da compreensão das situações vivenciadas.

Portanto, é necessário que a reflexão e a ação de mediação familiar vinculem-se às múltiplas questões vivenciadas cotidianamente pelos sujeitos, desde entender como vivem e como acontecem as relações nessas famílias e quais são seus desafios, perpassando pelo bairro em que passam a maior parte do tempo de suas vidas; perceber como está estruturado esse território em termos de qualidade de vida, de políticas públicas, o que o local oferece, a quais acessos em termos de direitos sociais essa família terá ao finalizar o processo de mediação: poderá, por exemplo, contar com a rede de ensino, de saúde, de lazer, com trabalho? Se realizado esse *link*, a intervenção irá além da escuta e da negociação com vistas a uma solução imediata e judicial para a questão emergente que levou os sujeitos à procura do serviço; possibilitará que o diálogo e a reflexão tragam o contexto social mais amplo que interfere diretamente nas relações familiares postas no âmbito privado, eliminando a culpabilização individualizada pelos conflitos, não raro presente em trabalhos desenvolvidos com famílias (FÁVERO; MAZUELOS, 2010, p.53, grifo das autoras).

A partir desses argumentos, compreende-se que a dimensão técnico-operativa do Serviço Social não se confunde com imposições jurídicas e normativas, não cabendo a incorporação, no fazer profissional, de verdades jurídicas, expressas na ‘forma da lei’. Apesar das práticas punitivas, com cunho moralizante e disciplinador fazerem parte da trajetória histórica da profissão, sendo, inclusive, requisições que as instituições sociojurídicas colocam às e aos assistentes sociais, estas e estes, por meio de seu saber teórico-prático, devem propiciar conhecimentos e abordagens técnicas sobre a realidade para romper com a alienação reproduzida a partir do senso comum e ou de uma lógica dominante repressora. Para tanto, a mediação de conflitos, na realidade da AJUFMS, vem sendo construída nesta perspectiva.

Além do exposto, é relevante mencionar como resultado da experiência de estágio a possibilidade da interlocução “da prática à teoria”, isto é, do estágio curricular à formação profissional, que, pelo material da “práxis”, permite a elaboração de trabalhos acadêmicos e a devolutiva à sociedade.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A prática de estágio em Serviço Social possibilitou reconhecer a Assistência Judiciária da Universidade Federal de Santa Maria como um legítimo laboratório de ensino, pesquisa e extensão, visto que contempla a formação acadêmica e os interesses da comunidade local, no caso específico, de acesso aos direitos e à Justiça.

Destaca-se a contribuição que a prática interdisciplinar durante a mediação de conflitos propicia para a formação profissional. A interlocução das áreas do conhecimento durante os procedimentos da mediação propiciam com que as e os estudantes ampliem a percepção e a análise das situações sociais que trabalham.

A experiência permitiu visualizar o quão fundamental é o papel do Serviço Social para a instituição, principalmente porque utiliza seu arsenal técnico-operativo, teórico-prático e ético-político em favor da democratização de informações relacionadas aos direitos sociais, bem como busca um olhar crítico no que concerne às relações sociais.

Portanto, a AJUFMSM, ao propiciar aprendizado interdisciplinar às e aos estudantes, sobretudo durante a triagem socioeconômica e a mediação de conflitos, desenvolve suas percepções sobre as implicações sociais no processo de aplicação do Direito, contribuindo desta maneira para reduzir os problemas do acesso à Justiça, bem como pode ser uma possibilidade de reflexão crítica sobre a realidade durante a formação profissional.

O conjunto do aprendizado da experiência curricular de estágio em Serviço Social na AJUSM propiciou as condições da relação ensino teórico-prático, da mesma forma que apresentou a realidade concreta, sobretudo, das mulheres e as suas demandas por direitos, a complexidade dos rebatimentos na vida social que o modelo econômico excludente capitalista produz, seja pelo trato desigual da justiça para com a classe trabalhadora, seja pela criminalização da pobreza, seja pela negligência ou minimização das violências contra a mulher.

Ademais, a Universidade, ao manter pela extensão práticas de ensino, estreita a relação institucional com a sociedade, assegurando um compromisso importante com a educação pública para a vida social. Com efeito, atividades como as desenvolvidas na AJUFMSM precisam ser preservadas e ampliadas nas instituições públicas de ensino superior.

REFERÊNCIAS

- ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENSINO E PESQUISA EM SERVIÇO SOCIAL. **Política Nacional de Estágio da Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social – ABEPSS**. 2009. Disponível em: <http://www.cfess.org.br/arquivos/pneabepss_maio2010_corrigena.pdf>. Acesso em: 25 dez. 2017.
- BORGIANNI, E. Conferência: Identidade e autonomia do trabalho do/a assistente social no campo sociojurídico. In: Conselho Federal de Serviço Social. **II Seminário nacional: o serviço social no campo sociojurídico na perspectiva da concretização de direitos**. Brasília: CFESS, 2012, p.164-176. Disponível em: <http://www.cfess.org.br/arquivos/SEM_SS_SOCIOJURIDICO-CFESS.pdf>. Acesso em: 13 dez. 2017.
- BRASIL. **Código de ética do/a assistente social. Lei 8.662/93 de regulamentação da profissão**. 10ª ed. rev. e atual. Brasília: Conselho Federal de Serviço Social, 2012.
- BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília: Supremo Tribunal Federal. Secretaria de Documentação, 2017.
- CFESS. Conselho Federal de Serviço Social. **Atuação de assistentes sociais no sociojurídico: subsídios para a reflexão**. Ed. Serra Dourada. Brasília, 2014.
- CISNE, M. **Gênero, divisão sexual do trabalho e serviço social**. 2. ed. São Paulo: Outras Expressões, 2015.
- CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. Resolução nº 125, de 29 de novembro de 2010. **Dispõe sobre a Política Judiciária Nacional de tratamento adequado dos conflitos de interesses no âmbito do Poder Judiciário e dá outras providências**. Disponível em: <http://www.cnj.jus.br/images/atos_normativos/resolucao/resolucao_125_29112010_11032016162839.pdf>. Acesso em: 03 ago. 2017.
- DI FIORI, G. **PROSESO - Programa Serviço Social no Núcleo de Assistência Judiciária da UFSM**. Universidade Federal de Santa Maria. Santa Maria, 2005.
- FÁVERO, E. T. O Serviço Social no Judiciário: construções e desafios com base na realidade paulista. **Serv. Soc. Soc.**, São Paulo, n. 115, jul./set. 2013, p. 508-526. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/ssoc/n115/06.pdf>>. Acesso em: 27 ago. 2017.

FÁVERO, E. T. MAZUELOS, E. P. Q. Serviço Social e acesso à justiça: reflexões com base na prática de mediação familiar. **Revista Serviço Social & Saúde**. UNICAMP Campinas, v. IX, n. 9, Jul. 2010, p.39-67.

GUERRA, Y. Instrumentalidade do processo de trabalho e Serviço Social. **Serviço Social & Sociedade** n° 62, ano XX, março 2000, p.5-34.

IAMAMOTO, M. V. **O serviço social na contemporaneidade: trabalho e formação profissional**. São Paulo: Cortez, 1998.

MARIANO, B. **A judicialização do acesso a medicamentos e o trabalho do assistente social no NAJG/UFSM**. Trabalho de Conclusão de Curso. Universidade Federal de Santa Maria. Santa Maria, 2014.

PRATES, J. C. A questão dos instrumentais técnico-operativos numa perspectiva dialético crítica de Inspiração Marxiana. **Revista Virtual Textos & Contextos**, n° 2, p. 1-8, dez. 2003.

RODRIGUES, M. S. Em defesa do cidadão: Assistência Jurídica Gratuita na UFMT. **Revista de Estudos Sociais** – Ano 4, n. 7/2002. Disponível em: <<http://periodicoscientificos.ufmt.br/ojs/index.php/res/article/view/179/169>>. Acesso em: 09 ago. 2017.

RODRIGUES, M. S. **Intervenção profissional e interface entre Assistentes Sociais e Operadores de Direito nos Núcleos de Prática Jurídica**. Tese de Doutorado apresentada ao Programa de Pós-graduação em Serviço Social da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul – Porto Alegre – 2006. Disponível em: <<http://repositorio.pucrs.br:8080/dspace/bitstream/10923/5094/1/000381789-Texto%2BCompleto-0.pdf>> Acesso em: 04 jun. 2017.

SILVA, M. D. O estágio na formação profissional: elementos para análise. **Rev. Serviço Social & Sociedade**. São Paulo, 1994, n° 45, p. 147-155.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA. **Estatuto da Universidade Federal de Santa Maria**. Adaptado de acordo com a Lei n. 9.394/96, Diretrizes e Bases. Santa Maria: UFSM, 2010. Disponível em: <<http://site.ufsm.br/arquivos/uploaded/arquivos/d526dcf3-df9c-4d04-ae38-022695bef98c.pdf>>. Acesso em: 03 dez. 2017.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA. **Normativa de Estágio Supervisionado Curricular do Curso de Bacharelado em Serviço Social**. Centro de Ciências Sociais e Humanas. Santa Maria: UFSM, 2013. Disponível em: <<http://w3.ufsm.br/servicosocial/images/normas-estagio.pdf>>. Acesso em: 27 ago. 2017.